

8.2 Estando presente uma ou mais das situações citadas no item 8.1, o contratado deverá imediatamente comunicar o fato ao contratante, restituindo-lhe o(s) projeto(s) para o(s) qual(is) se declara impedido ou suspeito, informando as causas de seu impedimento ou suspeição, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 11 deste Edital, a critério da autoridade competente, após devida notificação.

8.3 A distribuição de projetos será feita de forma equitativa, de acordo com a demanda, reservando-se ao COMDICA o direito de redistribuir os projetos em caso de não cumprimento do prazo previsto inicialmente assim como, os citados no item 8.1;

8.4 A suscitação de impedimento de avaliador poderá ser feita por qualquer cidadão na hipótese dele, sendo impedido, não fazê-lo espontaneamente.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 As despesas decorrentes do presente Edital são proveniente de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA Fontes: 0500 (recurso do tesouro) e 0669 (recursos próprios/doação)

10. DO PAGAMENTO DOS AVALIADORES

10.1 Será paga a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por projeto avaliado e com notas e pareceres emitidos – conforme disposto na resolução COMDICA Recife nº 013/2024 publicada no Diário Oficial do Município em 11/04/2024.

10.2 O pagamento será efetuado pela soma correspondente ao número de projetos sociais avaliados com emissão de pareceres, realizado pelo contratado e recebidos pelo contratante, após a finalização da prestação de serviços, com a inclusão dos pareceres na Plataforma Virtual do COMDICA Recife <https://www.e-edital.tec.br/>. Conforme item 6.3 e com a aprovação dos ordenadores de despesas do COMDICA Recife.

10.3 O contratado receberá, na forma da Lei, mediante crédito em conta corrente informada, devendo ser observado o disposto no item 7.1 Do Termo de Prestação de Serviços.

10.4 Sobre o prazo do pagamento da prestação de serviços, esta se dará conforme o calendário de pagamento do setor financeiro do COMDICA Recife, desde que o prestador de serviço não apresente pendências nas documentações constantes do item 7.1.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Pela inexecução total ou parcial do previsto no Termo de Contrato, o COMDICA poderá garantir previamente o contraditório e a ampla defesa, aplicar ao avaliador/parecerista as seguintes sanções:

- Advertência escrita;
- Suspensão temporária das atividades como avaliador/parecerista de projetos sociais da Cidade do Recife-PE;
- Retirada do cadastro do profissional da Lista de Avaliadores/Pareceristas;
- Impedimento de contratação, no período de 02 anos, em processos seletivos para atuar como avaliadores.

11.2 Para efeito deste Edital de Chamamento Público, considera-se inexecução dos serviços a não entrega injustificada do parecer técnico, no prazo estabelecido, estando o mesmo sujeito às sanções previstas neste documento.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de Chamamento Público, por meio de petição escrita, apresentada para o protocolo no COMDICA.

12.2 Quando a impugnação se referir apenas a questões que não impeçam o prosseguimento do Edital de Chamamento Público, poderá ser dada continuidade ao edital, ficando sobrestadas apenas as questões impugnadas, até a decisão sobre a impugnação.

12.3 Caberá ao COMDICA decidir sobre a petição (esclarecimentos, providências ou impugnação) no prazo de até dez dias úteis, a contar da data de recebimento do requerimento.

12.4 Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a retificação desse procedimento.

12.5 Nenhuma indenização será devida aos interessados pela formalização da solicitação de inscrição.

12.6 O presente Edital terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua publicação D.O.M.

12.7 Os avaliadores/pareceristas que atenderem positivamente aos critérios previsto nesse edital receberão certificado do COMDICA quando por eles solicitados.

12.8 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pleno do COMDICA.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de setembro de 2024.

MARIA MADALENA PERES FUCHS
Presidente do COMDICA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO (NÃO PREENCHER MANUALMENTE)

EDITAL COMDICA RECIFE – RESOLUÇÃO Nº 045/2024

DADOS DO CANDIDATO - Data da Inscrição _____ / _____ / _____

Nome: _____
Sexo: _____
C.P.F nº: _____ RG nº _____
CNPJ _____
Inscrição do INSS nº: _____ PIS/PASEP nº: _____
Grau de escolaridade: _____
Data de nascimento: _____ Nacionalidade: _____
E-mail: _____
Endereço: _____ Nº _____
Complemento: _____
Cidade: _____ CEP: _____
Telefone Fixo: _____ Telefone celular c/ WhatsApp: _____

EXPERIÊNCIA EM AVALIAÇÃO DE PROJETOS (destacar as principais atividades desenvolvidas)

FORMAÇÃO ACADÊMICA (mencionar os cursos de graduação e outras titularidades) concluídos, em andamento, ou não concluídos)

DADOS BANCÁRIOS PESSOA JURÍDICA PARA DEPÓSITO (EM NOME DO CONTRATADO):

Nome: _____
Banco: _____ Agência nº: _____
Conta corrente nº: _____

Local _____ data _____ / _____ / 2024.

Assinatura do candidato(a) _____

ANEXO II

CRONOGRAMA DO EDITAL COMDICA RECIFE – RESOLUÇÃO Nº 045/2024

CRONOGRAMA DAS FASES DO EDITAL	PERÍODO
PLENO PARA APROVAÇÃO DO EDITAL	24/09/2024 (Terça-feira)
Publicação do Edital de Chamamento Público para Seleção e Composição da banca de Avaliadores Pareceristas do FMCA Recife no Diário Oficial do Município do Recife site e redes sociais do COMDICA	Até 28/09/2024 (Sábado)
Período de Inscrição dos candidatos	01/10/2024 (terça-feira) até 31/10/2024 (quinta-feira)
Período de Análise da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação	04/11/2024 (segunda-feira) até 08/11/2024 (sexta-feira)
Pleno Extraordinário de deliberação dos resultados da Habilitação dos candidatos	12/11/2024 (terça-feira)
Publicação dos resultados dos candidatos habilitados e não habilitados no Diário Oficial do município, site e redes sociais do COMDICA	Até 14/11/2024 (quinta-feira)
Prazo para Recursos pelo candidato contra a Resolução de deliberação das habilitações – via ofício ao COMDICA Recife A/C da Presidente do Conselho.	18/11/2024 (segunda-feira) a 19/11/2024 (terça-feira)
Pleno Ordinário de homologação da decisão dos recursos contrários dos candidatos à Resolução de deliberação das habilitações – via ofício ao COMDICA Recife A/C da Presidente do Conselho.	26/11/2024 (terça-feira)
Publicação da homologação dos recursos no Diário Oficial do município, site e redes sociais do COMDICA	28/11/2024 (quinta-feira)
Período de Cadastramento dos Avaliadores/Pareceristas Habilitados na Plataforma Virtual https://www.e-edital.tec.br/	02/12/2024 (segunda-feira) a 10/12/2024 (terça-feira)
Período de vigência do Edital – 02 anos	28/09/2024 até 28/09/2026

ANEXO III

FICHA DE ANÁLISE DOS CANDIDATOS EDITAL COMDICA RECIFE – RESOLUÇÃO Nº 045/2024 (Conforme o Item 5 DA SELEÇÃO DOS AVALIADORES)

ANÁLISE DO AVALIADOR INSCRITO:

Nome do Candidato (a): _____

Nº CPF: _____

Data da Avaliação: _____ / _____ / _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM PROJETOS SOCIAIS	PONTUAÇÃO
Maior que 5 anos	30 pontos
De 4 a 5 anos	20 pontos
De 2 a 3 anos	15 pontos
Menor de dois anos	13 pontos
FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Doutorado	10 pontos
Mestrado	8 pontos
Pós-Graduação (especialização)	6 pontos
Nível Superior	5 pontos

PONTUAÇÃO GERAL:	HABILITADO ()
	NÃO HABILITADO ()

COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

JANAÍNA GOMES DE SOUSA

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA MONTENEGRO

WELLINGTON BEZERRA PASTOR

MARIA MADALENA PERES FUCHS

MARISTELA ANSELMO VILELA

CARLOS BRUNO GUIMARÃES ROSAS

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 046/2024

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 24 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Aprovar INSCRIÇÃO DE CURSO DO PROGRAMA APRENDIZAGEM executado pela Organização da Sociedade Civil – ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNAL - OAF - CNPJ nº 10.943.561/0001-88, localizada na Rua dos Coelho, nº 351 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.070-550 - RPA 01. Esta deliberação foi realizada em reunião plenária ordinária de vinte e quatro (24) de Setembro de 2024, e vem atender ao requerimento da própria OSC em tela, encaminhado ao COMDICA/Recife. O colegiado COMDICA, à luz da Resolução COMDICA 001/2016 decide pela aprovação da inscrição do Curso abaixo. A organização da sociedade civil em tela receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação e outras informações correlatas. O curso terá validade de 02 (dois) anos de inscrição, após finalização deste prazo e, em caso de continuidade do mesmo a OSC deverá solicitar a sua renovação ao COMDICA.

Curso Setor Bancário Adolescente – Serviços Administrativos
CBO – 4122-05

Nº de inscrição no COMDICA - 010924

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de Setembro de 2024

MARIA MADALENA PERES FUCHS
Presidente do COMDICA

Secretaria da Mulher

Secretária **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 2201.1013/2022, CELEBRADO EM 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 009/2021, referente ao Processo Licitatório nº 022/2021 - CPLS, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2021 - CPLS.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DA MULHER E ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 14.10.2024 e termo final o dia 13.10.2025.
Prazo: De 14.10.2024 a 13.10.2025.
Valor Global: R\$ 70.716,12 (setenta mil, setecentos e dezesseis reais e doze centavos), conforme 1º Termo de Apostilamento.
Dotação Orçamentária: nº 2201.14.422.1.252.2.076 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.33.6 – Fonte 500.
Nota de Empenho: Nº 2024NE000369
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA**

CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 021/2024 - DPR/CONVIVA DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da CONVIVA Mercados e Feiras - Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Política de Segurança da Informação – PSI, instituída pela Portaria nº 020/2024 – DPR/CONVIVA.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Gestão de Segurança da Informação - CGSI no âmbito desta Autarquia.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o CGSI:

- Nathália Ingrid Carvalho Silva - Gerente de Controle Interno;
- Rafaela de Moura Salgado Barbosa da Silva - Chefe de Unidade de Controle Interno;
- André José Pessoa da Costa – Gestor de Unidade Jurídica;
- Maria da Conceição Siqueira – Assistente Técnico de Nível Superior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de setembro de 2024.

GABRIEL ANDRADE LEITÃO DE MELO
Diretor-Presidente